



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

144

Rua Samuel de Oliveira, 141 fone: 14 3382-9200 CEP 18870000 Fartura-SP

Ata da 287ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 19 de outubro de 2021 às 08h30 nas dependências da Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social onde estiveram presentes os seguintes conselheiros: Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel, Lilian Juliane Reis Alves, Tânia Regina Teixeira Garcia, Vânia Alda de Almeida, Viviane Magali Mendes Furtado, a técnica da Vigilância Socioassistencial, Karen Susanne e Souza e a secretária executiva Maria Rejane de Oliveira Nunes. A reunião iniciou-se com a pauta do dia: Apresentação do Plano de Trabalho-Cadastro Único; Apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social 2021-2022; Apresentação da proposta de locação de imóvel para sediar a Coordenadoria Municipal de Assistência Social. Tratando do assunto pautado, a técnica da Vigilância Socioassistencial Karen, apresentou para deliberação do Conselho, o Plano de Trabalho-Cadastro Único. Partindo do exposto, a plenária teve conhecimento sobre os objetivos, a operacionalização e estratégia de gestão, os recursos humanos, os recursos financeiros, as despesas abarcados no referido plano. Após esclarecimento de dúvidas, o Conselho aprovou o Plano de Trabalho-Cadastro Único. Posteriormente, tratou-se do segundo assunto pautado: Apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social 2021-2022. De acordo com informações apresentadas pela técnica da Vigilância Socioassistencial Karen, o Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social 2021-2022 teve início com a aplicação de um questionário junto aos servidores municipais do setor de Assistência Social, o qual apontou as maiores demandas de capacitação. O questionário também mostrou o perfil dos trabalhadores do SUAS e o levantamento de necessidade de formação. A técnica apresentou ainda as fontes de recursos a serem utilizados e as diretrizes metodológicas para a execução das ações de capacitação. Após esclarecimentos, o Conselho deliberou pela aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social 2021-2022. Finalizando a reunião, a secretária executiva apresentou ao Conselho, a proposta de locação de imóvel para sediar a Coordenadoria Municipal de Assistência Social, frisando que o contrato de aluguel do imóvel onde atualmente se localiza a sede da Coordenadoria, tem encerramento no mês de novembro de 2021. Expôs ainda, as justificativas para a locação de outro imóvel, o qual atenda as necessidades de todos os serviços ofertados na COMAS. Informou também que o valor do aluguel da proposta apresentada é de aproximadamente R\$ 2.000,00. Considerando a necessidade e as justificativas expostas, o Conselho deliberou pela locação de outro imóvel no valor aproximado de R\$ 2.000,00 para sediar a Coordenadoria Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado, eu Maria Rejane de Oliveira Nunes lavrei a seguinte ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes.

Maria Rejane de Oliveira Nunes Maria Rejane de Oliveira Nunes
Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel
Lilian Juliane Reis Alves Lilian Juliane Reis Alves
Karen Susanne e Souza Karen Susanne e Souza
Tânia Regina Teixeira Garcia Tânia Regina Teixeira Garcia
Vânia Alda de Almeida Vânia Alda de Almeida
Viviane Magali Mendes Furtado Viviane Magali Mendes Furtado



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Samuel de Oliveira, 141 fonefax: 14 33089202 CEP 18870000 Fartura-SP

RESOLUÇÃO CMAS-FARTURA-095, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – FARTURA, no uso de suas atribuições, através da Lei nº 943/97 na 287ª Reunião Ordinária realizada no dia 19/10/2021.

CONSIDERANDO:

A política nacional de assistência social aprovada em 2004;

A NOB SUAS 2012 que organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, enfim, a todos que dela necessitarem;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A gestão da Assistência Social Brasileira é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, igualmente representados nos conselhos nacional do Distrito Federal, estaduais e municipais de assistência social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política;

Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente para o setor de Assistência Social 2021-2022;

Art.2º Aprovar o Plano de Trabalho Municipal - Cadastro Único 2021-2022;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fartura, 19 de outubro de 2021.


Lilian Juliane Reis Alves
Presidente CMAS